

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2021-PMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 559/2021-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Entre as partes, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA – Prefeito Municipal, e de outro, e a empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.664.662/0001-08, com sede Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, email: pedroabucater@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação nº 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF nº 102.644.772-00, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes e Rouparia Hospitalares, no atendimento da Prefeitura Municipal de Altamira - PMA, do município de Altamira/PA, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 559/2021-PMA, firmado em 06/08/2021, referente ao Pregão Presencial SRP Nº. 005/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 559/2021-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes e Rouparia Hospitalares, no atendimento da Prefeitura Municipal de Altamira - PMA, conforme planilha constante

no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
04	Calça comprida em tecido de brim grosso	Topp Malharia	und	40,00	103,13	R\$ 81,25
05	Calça comprida em tecido de brim grosso c/ refletivo cor cinza	Topp Malharia	und	46,20	81,26	R\$ 83,74
06	Camisa em tecido brim grosso manga longa - com sublimação cor vermelha ou cinza	Topp Malharia	und	45,00	122,18	R\$ 99,98
08	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, adulta, cor Branca	Topp Malharia	Und	28,00	89,43	R\$ 53,04
09	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, infantil, cor Branca	Topp Malharia	Und	22,00	78,86	R\$ 39,35
10	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cor vermelha ou laranja	Topp Malharia	Und	32,00	93,28	R\$ 61,85
11	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cores diversas	Topp Malharia	Und	32,00	93,28	R\$ 61,85
12	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta, com barra dupla nas manga e barra, na cor branca	Topp Malharia	Und	24,00	134,33	R\$ 56,24
13	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta, com barra dupla nas manga e barra, cores diversas	Topp Malharia	Und	24,00	134,33	R\$ 56,24
14	Camiseta de malha piquet c/ sublimação no bolso, manga curta, cores escuras.	Topp Malharia	Und	29,00	141,97	R\$ 70,17
15	Camiseta gola polo c/ impressão em policromia personalizada (sublimação na frente e costas)	Topp Malharia	Und	33,50	147,13	R\$ 82,79
16	Camiseta gola polo c/ sublimação no bolso	Topp Malharia	Und	33,50	147,13	R\$ 82,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração

contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.003 Manutenção da Residência Oficial
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional
14 422 0002 2.011 Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil
14 422 0002 2.012 Assistência à Comunidades em Situação de Emergência
24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
04 122 0004 2.018 Implantação do Siafic
04 123 0004 2.021 Recadastramento Municipal Imobiliário
04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20 605 0066 2.141 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
20 608 0065 2.143 Desenvolvimento do Setor Agropecuário
20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
20 608 0066 2.146 Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários
20 122 0066 2.270 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos
20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR
04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP
24 722 0038 2.161 Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social
13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 27 de setembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)
CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08
PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER
CPF n.º 102.644.772-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: